



**Câmara Municipal de Ilhéus.
Gabinete da Presidência.**

PORTARIA N.º 009/2020, 16 DE ABRIL DE 2020.

**COMPLEMENTA A PORTARIA
Nº 006 DE 17 DE MARÇO DE
2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Ilhéus c/c artigo 29, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ilhéus,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), no último dia 11 de março, declarou estado de pandemia do COVID-19, portanto havendo risco de potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna, bem como o elevado risco de mortalidade entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO a orientação da OMS de que se deve evitar ambientes com aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 021/2020 que declarou estado de calamidade pública; e,

CONSIDERANDO o decreto nº 027 de 13 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por mais 8 (oito) dias os prazos estabelecidos no artigo 1º da portaria nº 006 de 17 de março de 2020.

Paragrafo único. A manutenção da suspensão das atividades de sessões ordinárias, audiências públicas, reuniões de comissões, não prejudicam o funcionamento de setores essenciais do Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 16 de abril de 2020.

Augusto Cesar Porto Ribeiro
PRESIDENTE